



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de **MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI**, inscrita no CNPJ nº 30.147.995/0001-89, com sede na Rua Gavião Peixoto, 250, S/Loja, Icaraí, Niterói - RJ - CEP: 24.230-103 referente a cota de patrocínio, visando a realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção no Município de Cabo Frio", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, no valor global de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 43100/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 11 de agosto de 2023

LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Coordenador-Geral da Licitação
Portaria nº 269/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Coordenador-Geral de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 11 de agosto de 2023

RUY FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 04/2023